



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECRETO Nº 034/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Aprova loteamento que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 004/2001, alterada pela Lei Complementar 002/2022, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Olímpio Noronha.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, atestando a conformidade do projeto com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “Dona Olívia Nogueira 3”, pertencente à Empresa Terreno Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.243.390/0001-38, caracterizado como terreno urbano, com área de 45.154,73 m², oriundo da matrícula 16.932 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari/MG.

Art. 2º A área loteada possui 27.279,21 m², composta de 118 lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

- I - alamedas: 10.722,45 m², correspondente a 23,75%;
- II – área verde: 4.631,10 m², correspondente a 10,26%;
- III – equipamentos comunitários: 2.522,06 m², correspondente a 5,59%;
- IV – lotes: 27.279,21 m², correspondente a 60,40%

Art. 3º Por força do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 4º O prazo máximo de execução das obras será de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 004/2001, alterada pela Lei Complementar 002/2022.

Art. 5º Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 004/2001, a saber:

- I - abertura de vias, colocação de meio-fio e sarjetas com respectivas marcas de alinhamento e nivelamento;

M



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

- II – demarcação de quadras, lotes e logradouros;
- III – rede de energia elétrica;
- IV – rede de abastecimento de água;
- V – rede coletora de esgoto sanitário.
- VI – calçamento de vias;
- VII – contenção de encostas.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 59 (cinquenta e nove) lotes, a saber: Quadra A – 13 lotes (lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13), Quadra B – 19 lotes (lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 11, 12, 17, 16 e 15), Quadra C – 14 lotes (lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26), Quadra D – 06 lotes (lote 01, 02, 03, 24, 25 e 26), Quadra E – 03 lotes (lote 01, 02 e 03), Quadra G – 04 lotes (lote 03, 04, 09 e 10).

§ 2º A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 06 de maio de 2022.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal

